



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 / 2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) EDVAN LOPES COELHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 022.XXX.XXX-65, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2024, Processo licitatório nº 27/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO	9,20,22,23,29,44,54,69,74,108,110,111, ,112,120,123,124,125,126,127,130,134, ,135,136,137,141,146,148,149,156,170, ,172,173,179,182,188,191,195,215,216, ,218,220,221,222,223,224,225,229,231, ,235,236,239,241,244,248,249,251,264, ,268,283,287,298,304,308,312,314,315, ,318,321

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO	04.347.124/0001-07	ANDERSON DE SOUZA PINA	834.058.011-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, REPAROS E REFORMAS, NAS CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
9	ALICATE UNIVERSAL.	UN	CARNEIRO	45	16,97	763,65
20	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	UN	LOTUS	101	2,90	292,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

22	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	UN	LOTUS	192	7,99	1534,08
23	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UN	LOTUS	120	6,00	720,00
29	BUCHA DE FIXAÇÃO 10 MM	UN	PLASUNI	865	0,07	60,55
44	CANALETA - CANALETA AUTO ADESIVA COM DIVISORIA, 2MX20MM BRANCA.	Unidade	PERLEX	75	5,38	403,50
54	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, 8", PARA USO EM CONSTRUCAO	UN	LOTUS	29	13,40	388,60
69	EMENDA LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	TUBOZAN	570	0,59	336,30
74	ESQUADRO - PARA PEDREIRO, EM ACO, COM CABO EM ACO, COM ESCALA DE 40CM	UN	LOTUS	50	14,09	704,50
108	JOELHO L/R 20 MM x 1/2	UN	TUBOZAN	460	1,29	593,40
110	JOELHO L/R 3/4 X 1/2	UN	TUBOZAN	440	1,27	558,80
111	JOELHO SOLDAVEL 20 MM	UN	TUBOZAN	470	0,36	169,20
112	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UN	TUBOZAN	360	0,36	129,60
120	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA	UN	BRASFORT	62	1,32	81,84
123	LIXA - DE FERRO,PARA FERRO,GRAO 150,EM FOLHA,MEDINDO 225X275MM,PARA ACABAMENTO	UN	LOTUS	120	1,53	183,60
124	LIXA - DE NUMERO 150, PARA MADEIRA, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UN	LOTUS	162	0,72	116,64
125	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 350 X 250MM, PARA ACABAMENTO	UN	LOTUS	425	0,70	297,50
126	LIXA - DE PAPEL,PARA MADEIRA,GRAO N° 200,EM FOLHA,MEDINDO 21 X 24 CM,PARA ACABAMENTO	UN	LOTUS	405	0,75	303,75
127	LIXAS - DE MADEIRA, NUMERO 180, PARA LIXAR MADEIRA	UN	LOTUS	325	0,75	243,75
130	LUVA DE PROTECAO - EM LATEX NATURAL COM MARCAÇAO DO CERTIFICADO DO MMINISTERIO DO TRABALHO NO PUNHO, LUVA DE SEGURANÇA COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), ANATOMICA, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, TAMANHOS XG, COR VERDE	PAR	S.SAFETY	240	7,23	1735,20
134	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	TUBOZAN	370	3,89	1439,30
135	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	TUBOZAN	322	0,32	103,04
136	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	TUBOZAN	372	0,61	226,92
137	LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA LR PVC, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UN	TUBOZAN	427	0,74	315,98
141	MARTELO - UNHA, PESANDO 650 G, MEDINDO 27MM, ACO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA	UN	EDA	35	25,04	876,40
146	NIVEL DE MAO - DE MADEIRA, MEDINDO 20CM	UN	DECORLUX	42	16,12	677,04
148	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UN	M3	60	2999,99	179999,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

149 PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	UN	TORALF	375	2,49	933,75
156 PINCEL PEQUENO Nº 2	UN	LOTUS	173	4,85	839,05
170 PREGO COM CABEÇA 17 X 27	QUL	PREGOFIX	90	18,99	1709,10
172 PRUMO - PARA USO DE PEDREIRO, EM LATAO, ENCHIMENTO COM CHUMBO, NUMERO 8, COM CORDAO EM NYLON, MEDINDO 1,5M	UN	LOTUS	46	23,40	1076,40
173 PÁ DE BICO COM CABO	UN	FAMASTIL	69	33,37	2302,53
179 REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 2,00 M COMP.X 5,00CM DE LARG. X 2,00CM DE ESP.	UN	KALA	38	39,99	1519,62
182 ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO,ANTIGOTAS DE 10CM COM CABO	UN	ROMA	145	8,39	1216,55
188 ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO,DE 30CM,COM CABO DE PLASTICO	Unidade	ROMA	258	24,89	6421,62
191 SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL	UN	GRAP	325	3,25	1056,25
195 TE SOLDAVEL 25 MM``	UN	TUBOZAN	470	1,19	559,30
215 TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADAS	UN	GRAP	133	1,73	230,09
216 TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UN	GRAP	200	1,73	346,00
218 TRENA - EM ACO, COMPRIMENTO 5M, COM GRADUACAO DE 1MM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UN	LOTUS	39	13,50	526,50
220 TRINCHA - TIPO SIMPLES, COM LARGURA DE 2", COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE TINTA ESMALTE	UN	LOTUS	45	4,87	219,15
221 TUBO - PVC, 3/4", 6 METROS, SOLDAVEL	UN	TUBOZAN	695	17,50	12162,50
222 TUBO ESGOTO 100 MM / 6 M	UN	TUBOZAN	655	64,14	42011,70
223 TUBO ESGOTO 40 MM / 6 M	UN	TUBOZAN	420	31,01	13024,20
224 TUBO ESGOTO 50 MM	UN	TUBOZAN	410	45,60	18696,00
225 VANGA - EM ACO,QUADRADA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 74,0CM,LAMINA COM ESPESSURA DE 1,7 MM E DUREZA ACIMA DE 32 HRC	UN	ECOFER	15	25,23	378,45
229 ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, ANTIGOTAS DE 23CM	UN	WORKER	95	10,59	1006,05
231 ARAME - GALVANIZADO LISO,NUMERO 14, ROLO COM 100 MT.	UN	BELGO	34	31,57	1073,38
235 CAVADEIRA 02 CABOS 1.20 MT FORJADA	UN	FAMASTIL	19	47,85	909,15
236 CINTO DE PROTECAO - EM COURO NO MODELO FE-574,, 25C.A-7081 COM TALABARTE, UTILIZADO POR ELETRICISTAS	UN	STEELFLEX	48	347,60	16684,80
239 ESCADA - DE ALUMINIO, COM 10, DE ABRIR	Unidade	BOTAFOGO	22	609,40	13406,80
241 JOELHO SOLDAVEL 20MM	UN	TUBOZAN	5	0,36	1,80
244 MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UN	EDA	13	69,01	897,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Administração 2021 / 2024

248	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 30CM, COM CABO DE PLASTICO	UN	COMPEL	35	25,00	875,00
249	SERRA ELETRICA - PARA MARMORE, POTENCIA DE 850 WATTS, ROTACAO 13000 RPM, CORTE DE 34 MM, .., NA VOLTAGEM 110 V, PESANDO 3,7 KG, ..	UN	SKIL	2	435,57	871,14
251	TRENA - DE METAL, SIMPLES, MEDINDO 7 M, COM TRAVA	UN	LOTUS	38	20,70	786,60
264	ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, ANTI-RESPINGO ECONOMICO, MEDINDO 23,0CM, SEM CABO	UN	WORKER	5	10,59	52,95
268	SOPRADOR AGRICOLA - BATERIA 36V, MOTOR BRUSHLESS, VAZÃO DO AR NO TUBO DE 10.3M³/MIN, VELOCIDADE DO AR 46 M/S CONTENDO 2 BATERIAS E UM CARREGADOR	Unidade	EINHELL	4	2489,99	9959,96
283	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 88,9MM	UN	SCHILD	115	4,95	569,25
287	MANGUEIRA CRISTAL 1 X 2,5 MM	M	UNIFORT	1400	6,40	8960,00
298	TORNEIRA DE METAL, 1/2", PARA PAREDE, TIPO GIRATORIA	Unidade	RAINHA	87	45,00	3915,00
304	SOQUETE - EM PLASTICO, PARA LAMPADA FLUORESCENTE HO, TUBULAR, ANTIVIBRATORIO , UNIVERSAL, MOVEL, 110V	UN	DECORLUX	360	1,91	687,60
308	BOMBA SUBMERSA - TIPO CANETA/SUBMERSIVEL IDEAL PARA POÇO ARTESIANO, PARA BOMBEAR AGUA LIMPA ISENTA DE SOLIDOS, PARA PEQUENAS IRRIGACOES, ABASTECIMENTO RESIDENCIAL E RESERVATORIO. CONSTRUIDA EM ACO INOX, BRONZE E TERMOPLASTICO TORNANDO-SE RESISTENTE A CORROSÃO. 2 FIOS (CAPACITOR INTERNO) CABO DE 2 MT. ESPECIFICACOES TECNICAS: MOTOBOMBA: CORPO EM ACO INOX 304; ROTOR E DIFUSOR EM NORYL; IMERSÃO MAXIMA: 50 METROS; PH DO LIQUIDO: 6 - 8; QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/M³. VAZÃO MAXIMA: 3,0	UN	ALTRI	35	539,99	18899,65
312	CONECTOR - DE COBRE, PARA TERMINAL DE CONEXAO, COM GARFO, DE 6MM²	UN	DECORLUX	20	0,36	7,20
314	JANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,20M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE	UN	RAMASSOL	40	290,40	11616,00
315	JANELA DE FERRO - VITRO BASCULANTE, MEDINDO 60 X 60 CM, DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM BATENTE DE 14CM	UN	RAMASSOL	60	149,60	8976,00
318	REGISTRO DE PRESSÃO - EM PVC, SOLDAVEL, 50MM.	UN	TUBOZAN	60	19,99	1199,40
321	JANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,20M X 1,50M, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM COM GRADE	UN	RAMASSOL	80	393,80	31504,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Administração 2021 / 2024

município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 10 de Dezembro de 2024

3M COMERCIO DE MATERIAIS
CNPJ: 04.347.124/0001-07

EDVAN LOPES COELHO
Prefeito Municipal